

Table with columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Amount, Date, Time, ID, Name, Amount, Date, Time, ID, Name, Amount, Date, Time, ID, Name, Amount, Date, Time. Contains a list of names and amounts, likely representing a payroll or official record.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-6, de 03-02-2016

Regulamenta a concessão de diárias aos Procuradores do Estado
O Procurador Geral do Estado, Considerando a necessidade de regulamentação da concessão de diárias aos Procuradores do Estado que se deslocarem de sua sede de exercício, consoante previsão contida nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 3º da Lei Complementar estadual 724, de 15-07-1993, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar estadual 1.270, de 25-08-2015, Considerando ainda a deterioração do cenário econômico nacional e as restrições impostas pelo Decreto estadual 61.132, de 25-02-2015, especialmente em seu artigo 2º, Resolve: Artigo 1º. A concessão de diárias aos Procuradores do Estado, com o objetivo de indenizar despesas com alimentação e pousada, far-se-á, naquilo que couber, de acordo com as dis-

posições previstas no Decreto estadual 48.292, de 02-12-2003, correspondendo aos seguintes valores: I - de 25-08-2015 até 31-12-2015, em 0,863% dos vencimentos do Procurador do Estado Nível I; II - a partir de 01-01-2016, em 0,960% dos vencimentos do Procurador do Estado Nível I. Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-08-2015. CENTRO DE ESTUDOS Extrato de Contrato Processo GDCC 17040-1238100/2015 Parecer CE 86/2015 de 21-12-2015 Contrato CE 02/2016 Pregão Eletrônico PGE 009/2015, através da ARP 02/2015 Contratante: Centro de Estudos da PGE Contratada: Marfly Viagens e Turismo Ltda. - ME Objeto: Contratação de prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas para o Centro de Estudos. Vigência: 18-01-2016 a 31-12-2016 Valor estimado do contrato: R\$ 176.016,12 Valor para o exercício de 2016: R\$ 176.016,12 Programa de Trabalho: 03.128.4004.5839.0000 Unidade Gestora: 400032 Subelemento Econômico: 339033-42 Assinatura: 18-01-2016